



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023- SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023

O MUNICÍPIO DE PACATUBA - ESTADO DE SERGIPE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.112.222/0001-48, com sede à Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/Nº, Centro – PACATUBA – Sergipe,, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MIX SERVIÇOS E ESTRUTURAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nr. **12.638.633/0001-09**, com sede **na Rodovia Rosendo Ribeiro de Souza, nº500, Bairro Horta, CEP:49400-000, Lagarto/SE**, neste ato, representada pelo Sr(o). **JOÃO VICTOR DE ALMEIDA FONTES**, (Brasileiro), (solteiro), (administrador), portador da Cédula de identidade RG 2.503.104-0 SSP/ SE, inscrito no CPF/MF sob o no 019.268.565-11, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRONICO nº 35/2023**, para Registro de Preços, e a sua respectiva homologação, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decreto Municipal nº 1.263 de 01 de julho de 2020 e 1.117 de 28 de novembro de 2019 e em conformidade com as disposições a seguir:

01 DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de preços para contratação de empresa especializada para a Locação de Trios Elétricos de Grande, médio e pequeno porte (Mini Trio) e Caminhão Palco, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pacatuba através da Secretaria Municipal de Cultura., de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº. 35/2023 e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02 DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

03 DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os Produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento, objeto do Registro de Preços. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (PGFN) e FGTS.

Na hipótese de estarem os documentos discriminados do disposto acima com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE.

Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

04 DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata;

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93;

A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

MAN
1



Rég. 425

[Handwritten signature]

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA**

05 DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Quadro de Avisos na Sede do município.

06 DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

A Locação deverá ser efetuada, obrigatoriamente, na forma abaixo:

- a) Alimentação, combustível e hospedagem dos profissionais responsáveis pelo trio elétrico e demais custos, fica por conta da contratada;
- b) A Locação das estruturas de som itinerantes, objeto desta licitação, deverá ser realizada de forma parcelada, mediante solicitação da Prefeitura Municipal e nas quantidades e locais indicados pela mesma, no prazo a ser definido quando da locação.
- c) A Locação, quando solicitada, deverá ser feita durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.
- d) A Prefeitura Municipal não se obriga a locar as estruturas de som itinerantes registrados na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
- e) Apresentar documento de Licenciamento veicular atualizado e contendo a devida especificação do DETRAN, bem como a apresentação da carteira vigente de habilitação categoria "E" do motorista do veículo, no máximo 3 (três) horas antes do início do evento.
- f) O acesso de pessoas ao trio elétrico será condicionado à autorização da Organização do Evento, não sendo, portanto permitido o acesso de pessoas alheias ao evento.
- g) Não será permitido à presença de menores no trio elétrico, exceto devidamente autorizadas pela Comissão Organizadora do Evento.
- h) Apresentação de vistoria e perícia técnica do DETRAN.
- i) Apresentação de vistoria do Corpo de Bombeiros.

07 DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2023/2024 desta Secretaria com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

08 DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

A Prefeitura, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail;
- Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

O(s) fornecedor(es), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

- Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à

-
-
-

[Handwritten signature]



Keen

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA**

- presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados e na forma prevista;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Prefeitura;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Prefeitura comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a Prefeitura, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura.
- Os produtos solicitados deverão, na data de entrega, possuir prazo de fabricação não inferior a 1/3 (um terço), de sua validade original, contados da solicitação, e prazo de validade de acordo com o

fabricante do produto, havendo o compromisso expresso da Ata de registro de preços de troca do mesmo, acaso se dê o vencimento do produto durante o prazo contratual.

09 DA ADESÃO

Durante sua vigência, esta Ata de Registro de Preços, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública municipal que não tenha participado do certame.

10 DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do Fornecimento, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Prefeitura poderá aplicar à Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada: **I** - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Fornecimento, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11 DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Prefeitura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida

dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

man

12 DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



RAB 427

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA**

O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será pelo servidor(a) Serão designados os servidores municipais, lotados na Prefeitura Municipal de Pacatuba, **Getma Honorato de Souza** como Gestora desta Ata, e como Fiscal do contrato **Rodrigo de Araújo Santos** de acordo com o caput do Art 67, da lei 8.666/93 que deverão acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento conforme as especificações contidas no AnexoI deste Edital

13 DO FORO

. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de PACATUBA, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

PACATUBA/SE, 18 de Outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE PACATUBA

Órgão gerenciador da ARP

MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA

Prefeita municipal

JOAO VICTOR DE ALMEIDA Assinado de forma digital por JOAO VICTOR
DE ALMEIDA FONTES:01926856511
FONTES:01926856511

Dados: 2023.10.18 13:52:48 -03'00'

MIX SERVIÇOS E ESTRUTURAS EIRELI

JOÃO VICTOR DE ALMEIDA FONTES

Contratada

TESTEMUNHAS:

I - Jeanne Ferreira Braz Alves

CPF: 000670505-73

II - Almira da Cruz Breen

CPF: 668589075-53



MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 36



No dia 18 de Outubro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.112.222/0001-48, com sede à PC NOSSA SENHORA DE LOURDES n° S/N CEP 49970-000 – Pacatuba-SE neste ato legalmente representado por **MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA**, portador do CPF n° **00742738507**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MIX SERVICOS E ESTRUTURAS LTDA CNPJ: 12.638.633/0001-09

Representante: JOAO VICTOR DE ALMEIDA FONTES

Telefone: 79

Email: mixestruturaseireli@hotmail.com

Endereço: ROD RIACHAO DO DANTAS, 1002 - ZONA EXPANSAO E-02, Lagarto - SE - 49400-000

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: TRIO	Modelo: TRIO	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	30,00	DIÁRIA	GUGUZINHO	GUGUZINHO	5.490,00	R\$164.700,00

Descrição: Trio Elétrico de Pequeno Porte(Mini trio) especificação – 01 – console digital com 32 canais, 01- cd player 03- amplificadores times zone 702 ou similar 02- amplificadores lampião ou similar 01- amplificador nashville dtc turbo ou similar- som frente/fundo 20- graves – snakeesx 155 ou similar 12- médio grave – snake ou similar 08- médio agudo – selenium d 400 ou similar 08- agudos – selenium st 302 ou similar laterais 16- graves - snakeesx 155 ou similar 08- médio grave – snake ou similar 04- médio agudo – selenium d 400 ou similar 08- agudo – selenium st 302 ou similar - microfones 01- sem fio 05- com fio- iluminação, 08- refletores, 01 – grupo gerador de 60 kva.

Total: R\$ 164.700,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **18/10/2024**, a contar do dia **18/10/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

JOAO VICTOR DE
 ALMEIDA
 FONTES:01926856511

Assinado de forma digital por
 JOAO VICTOR DE ALMEIDA
 FONTES:01926856511
 Dados: 2023.10.18 13:54:33
 +03'00'

MIX SERVICOS E ESTRUTURAS LTDA
12.638.633/0001-09